

CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS Vereador Prof^o Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTALDO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1050 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FÓRUM DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA/SP."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

- **ARTIGO 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo por objeto a cessão de Estagiários de Direito, visando a prestação de serviços no Fórum da Comarca de cachoeira Paulista/SP.
- **ARTIGO 2°.** O convênio a ser celebrado obedecerá ao modelo estabelecido no anexo I desta Lei.
- **ARTIGO 3°.-** O convênio, que será estabelecido por esta Lei, vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura.
- **ARTIGO 4°.** O convenio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- **ARTIGO 5°.** As despesas que, eventualmente, decorrem desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.



CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS Vereador Prof^o Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTALDO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 6°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 11 de janeiro de 2019.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA VICE-PRESIDENTE

Vera. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON 1º SECRETÁRIA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de janeiro de 2019.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES DIRETORA DE SECRETARIA